
Fatec Campinas

PORTARIA FATEC CAMPINAS Nº 48/2018, DE 15/03/2018

Regulamenta a orientação, elaboração e apresentação dos Projetos e Trabalhos de Graduação nos cursos de Tecnologia da Fatec Campinas.

A diretora da Fatec Campinas, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dispor sobre a orientação, elaboração e a apresentação dos Projetos e Trabalho de Graduação como requisito obrigatório para a conclusão dos cursos de Tecnologia desta instituição, resolve:

DA DEFINIÇÃO

Artigo 1º - O Trabalho de Graduação (TG) é uma pesquisa científica desenvolvida sobre um tema ou problema relacionado aos cursos oferecidos pela Fatec Campinas e cursado pelo discente em fase de produção do mesmo, cuja finalidade é a conclusão do curso de Tecnologia.

§ 1º - Para TG pode ser considerado um trabalho de iniciação científica, uma vez que é desenvolvido a partir de metodologia científica.

§ 2º - Requer orientação de conteúdo e metodologia, objetivando proporcionar qualidade científica e aproveitamento da pesquisa desenvolvida para a preparação do aluno.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - São objetivos do Trabalho de Graduação:

Fatec Campinas

- I. Aprofundar teoricamente ou empiricamente temas da habilitação adquirida com a conclusão do curso;
- II. Estimular a produção científica no ambiente do ensino superior;
- III. Aprimorar a capacidade de interpretação e de reflexão crítica visando o progresso da ciência e a aplicabilidade de novas descobertas científicas no mercado de trabalho;
- IV. Estimular o conhecimento e a consulta à bibliografia especializada, inclusive com acesso a textos atualizados, publicados em periódicos científicos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 3º - O Projeto e Trabalho de Graduação, conforme o Projeto Pedagógico dos Cursos, contemplam uma carga horária de 160 horas, desenvolvidas no 5º e 6º semestres.

§ 1º- Nas disciplinas Trabalho de Graduação I e II não existe reprovação por falta (pois não são presenciais), entretanto as notas estão relacionadas à defesa e aprovação da Qualificação do Projeto de Trabalho de Graduação no 5º semestre e à defesa e aprovação do Trabalho de Graduação no 6º semestre.

Artigo 4º- Os temas do Trabalho de Graduação deverão estar relacionados com o e mentário do curso e suas áreas afins ou com áreas relacionadas às suas aplicações.

§ 1º - Os temas de pesquisa, bem como as linhas em que eles estarão inseridos, serão definidos pelos alunos com aval do professor orientador.

§ 2º - A escolha do tema deve levar em consideração a contribuição da pesquisa para o progresso da ciência e aprofundamento do tema abordado, visto que não se exige originalidade temática ou metodológica para a elaboração do TG.

Fatec Campinas

Artigo 5º- O Trabalho de Graduação deve ser uma monografia, apresentada sob as formas de:

- I. revisão bibliográfica;
- II. estudo de caso;
- III. relato de experimento laboratorial;
- IV. desenvolvimento de instrumentos, sistemas ou técnicas aplicados à produção industrial;
- V. análise de softwares, desenvolvimento de sistemas e/ou softwares.
- VI. outras, desde que de acordo com a natureza e os objetivos do curso.

§ 1º- A disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, no caso dos cursos em que a mesma é prevista na matriz curricular, destina-se à elaboração do Projeto de Pesquisa e orientações metodológicas para elaboração da monografia.

§ 2º - A elaboração do Trabalho de Graduação deve pautar-se pelo rigor metodológico e científico, cujos subsídios referentes às normas da ABNT são obtidos pelo aluno dos respectivos cursos oferecidos pela Fatec Campinas na disciplina Metodologia da Pesquisa Científico Tecnológica, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos.

§ 3º - Opcionalmente, de forma equivalente ao Trabalho de Graduação, será aceita a publicação de um artigo científico em revista indexada, com classificação mínima B3 pelo qualis periódicos.

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Artigo 6º- O início do Trabalho de Graduação dar-se-á pela escolha do tema, indicação do orientador e entrega do vínculo de orientação (termo de compromisso de orientação entre orientador e orientando, com descrição das responsabilidades de ambos) para ser protocolado na Secretaria.

Fatec Campinas

Artigo 7º- São competências da Coordenação do Curso:

- I. organizar semestralmente a lista de alunos aptos a desenvolver o Trabalho de Graduação, de projetos de pesquisas e orientadores disponíveis para a atividade;
- II. articular-se com os professores do curso para compatibilizar novas orientações de projetos de pesquisas a cada semestre letivo;
- III. quando for o caso, planejar substituições de orientadores;
- IV. mediar as relações entre orientadores e orientandos;

Artigo 8º- São competências do professor da disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, no caso dos cursos em que ela é parte integrante da matriz curricular:

- I. cumprir os procedimentos administrativos referentes à disciplina Projeto de Trabalho de Graduação exigidos pela Secretaria e pela Coordenação de Curso;
- II. informar a estrutura e a apresentação do Trabalho de Graduação aos professores orientadores;
- III. orientar os alunos quanto à elaboração do Projeto de Pesquisa a ser apresentado na ocasião da escolha do orientador;
- IV. supervisionar a produção da monografia conforme as regras estabelecidas no documento Manual de Apresentação do Trabalho de Graduação da Fatec Campinas, organizadas a partir das várias normas da ABNT para trabalhos científicos de conclusão de curso;
- V. orientar os alunos sobre técnicas de apresentação do TG e postura perante a banca examinadora;

Artigo 9º- São competências da Coordenação do Trabalho de Graduação:

- I. organizar a constituição de bancas examinadoras e a definição do cronograma de apresentação dos Projetos e Trabalhos de Graduação no final de cada semestre letivo.

Fatec Campinas

- II. organizar as fichas e demais documentos usados pela banca examinadora por ocasião das apresentações dos trabalhos;

Artigo 10º- São competências do orientador:

- I. acompanhar a produção do Projeto e Trabalho de Graduação em todas as fases: da estruturação do projeto de pesquisa, coleta de dados, análise de dados, elaboração do Projeto e Trabalho de Graduação e apresentação dos mesmos;
- II. estabelecer o cronograma de atividades da pesquisa em conjunto com o orientando, inclusive agendando as orientações com a devida antecedência em horário e local comumente combinado com o orientando;
- III. registrar em documento específico para este fim a frequência, data e o assunto abordado nas orientações;
- IV. avaliar o Trabalho de Graduação, permitindo que o mesmo seja submetido ou não à Banca Examinadora;
- V. informar ao orientando os critérios de avaliação;
- VI. coordenar os trabalhos da Banca Examinadora no que diz respeito a controle de horário estipulado previamente e preenchimento da ata de apresentação do Projeto e Trabalho de Graduação;
- VII. receber, depois da defesa, os trabalhos dos orientandos e conferir se as sugestões dadas pela Banca Examinadora foram ou não atendidas.
- VIII. fechar o ciclo da orientação, identificando eventos científicos ou periódicos para divulgação dos trabalhos produzidos na Fatec Campinas, fomentando a participação dos alunos e dando subsídios metodológicos para que eles produzam resumos, resumos expandidos ou artigos, conforme o caso.

Fatec Campinas

Parágrafo único - A responsabilidade pela elaboração e pelo conteúdo do Projeto e Trabalho de Graduação é do aluno, o que não exime o orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Artigo 11º- São competências do orientando:

- I. definir o tema do Trabalho de Graduação e elaborar o Projeto de Pesquisa;
- II. conhecer e aplicar as regras do Manual de Apresentação do Trabalho de Graduação da Fatec Campinas;
- III. cumprir o cronograma estabelecido em conjunto com o seu orientador e descritos nos CRONOGRAMAS DE COMPROMISSOS DE PROJETO E TRABALHO DE GRADUAÇÃO, com destaque para a frequência nas orientações previamente agendadas pelo orientador;
- IV. Obedecer às regras estabelecidas para a entrega da versão final do TG, conforme anexos 11 a e 11 b desta resolução.

DA ORIENTAÇÃO

Artigo 12º- Cada professor pertencente ao quadro docente deverá orientar no máximo quatro trabalhos com tempo determinado para conclusão do mesmo de um ano (ou dois semestres letivos). Se após este período o orientando não concluir o trabalho ou for reprovado, é necessário escolher outro tema para iniciar o novo Projeto de Trabalho de Graduação e pleitear a orientação de outro docente dentre os que tiverem vagas disponíveis.

§ 1º- É vetada a relação orientador/orientando entre parentes consanguíneos e afins no processo de orientação, elaboração e defesa do Trabalho de Graduação.

Fatec Campinas

§ 2º- É possível haver a figura do co-orientador, desde que seja docente da unidade ou de outra instituição de ensino, tenha aderência profissional ou de pesquisa com o tema do trabalho em questão. A co-orientação precisa do aval da coordenação de curso.

Artigo 13º - As orientações devem começar assim que o Projeto de Pesquisa for aprovado pelo orientador e firmado o termo de compromisso de orientação entre orientando e orientador.

§ 1º- As orientações duram dois semestres letivos (quinto e sexto semestres).

§ 2º- Sugere-se um mínimo de três orientações por semestre, totalizando seis que devem constar na ficha de acompanhamento do aluno nas orientações, conforme anexo 5 desta resolução. A ficha deve ser assinada por orientando e orientador no final de cada orientação. As orientações podem ser realizadas presencialmente ou a distância, com a utilização de meios eletrônicos informatizados, conforme o orientador julgar pertinente e conforme as necessidades impostas pelas práticas científicas.

DA ELABORAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E DEFESA

Artigo 14º – Para participar da Qualificação do Projeto de Graduação, o aluno deve apresentar à Secretaria da Fatec o Projeto do Trabalho de Graduação em data a ser definida pela Coordenação de Curso no calendário letivo de cada semestre.

§ 1º- Em data a ser estabelecida pela Coordenação de Curso no calendário de cada semestre letivo, o aluno deve entregar na Secretaria uma cópia da Qualificação impressa acompanhada do termo de plágio (relatório de que foi analisado por um software anti-plágio).

Fatec Campinas

§ 2º- A qualificação deve ter um máximo de 20 páginas de texto concluídos, que correspondem apenas aos elementos textuais, ou seja, da introdução aos Materiais e Métodos, sem contabilizar os elementos pré-textuais ou pós-textuais. O mínimo ficará a critério do orientador, devendo o discente acatar a todas as recomendações.

§ 3º- As qualificações passam por correção das normas metodológicas e redação científica realizada pelo professor orientador.

§ 4º- É condição para reprovação sumária a identificação de plágio integral ou parcial da qualificação cometido pelo acadêmico ou o não atendimento às recomendações do orientador, conforme § 2º do art. 14 desta resolução.

§ 5º Na qualificação, os Projetos de Trabalhos de Graduação serão apresentados na forma de pôster de 0,90 por 1,00 m de acordo com regras definidas no CRONOGRAMA DE COMPROMISSOS DO PROJETO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO estabelecido. O aluno terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto à uma comissão avaliadora, conforme previsto na Ficha de Avaliação do PTG (Anexo 6).

§ 6º A estrutura do Projeto de Trabalho de Graduação deve seguir as normas do Manual de Apresentação de Trabalho de Graduação da Fatec Campinas.

§ 7º É vedado a alteração do tema após o Projeto de Trabalho de Graduação ter sido aprovado, não podendo o discente apresentar um novo tema para a defesa do Trabalho de Graduação.

Artigo 15º - Para a defesa, o Trabalho de Graduação deverá ter um máximo de 60 páginas de texto, que correspondem apenas aos elementos textuais, ou seja, da introdução às considerações finais do trabalho, sem contabilizar os elementos pré-textuais ou pós-textuais, ainda que obrigatórios. O mínimo ficará a critério do orientador, devendo o discente acatar a todas as recomendações. O descumprimento desta extensão permite

Fatec Campinas

à Secretaria não protocolar o TG para seguir para a fase da apresentação para a banca examinadora, sendo o mesmo reprovado.

Parágrafo único – A estrutura do TG deve seguir as normas do Manual de Apresentação de Trabalho de Graduação da Fatec Campinas.

Artigo 16º – Em data a ser estabelecida no CRONOGRAMA DE COMPROMISSOS de cada semestre letivo, deverá o aluno apresentar à Secretaria três cópias do Trabalho de Graduação impressas e encadernadas em espiral acompanhadas do termo de plágio (relatório de que foi analisado por um software anti-plágio).

Artigo 17º - Depois da apresentação do Trabalho de Graduação à Banca Examinadora, o discente terá até o final da 2ª. semana letiva do semestre subsequente para fazer as alterações sugeridas e as devidas correções e protocolar a entrega da versão final na Secretaria.

§ 1º- a versão final do Trabalho de graduação deverá ter encadernação nos padrões da FATEC Campinas se atendida o artigo 24º § 2º e § 3º desta resolução.

§ 2º- todos os alunos deverão entregar ainda uma versão em PDF salva em mídia digital, independente do exposto no artigo 24º desta resolução.

§ 3º- é condição para reprovação e o não direito de participar da colação de grau o discente que não atender o artigo 17º desta resolução em todos os seus incisos.

DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Artigo 18º – As Bancas Examinadoras serão organizadas pela Coordenação do Trabalho de Graduação e composta por três avaliadores:

- I . O orientador da pesquisa;

Fatec Campinas

II. dois professores pertencentes ao quadro docente da instituição;

Parágrafo único - um dos professores pode ser substituído por um professor convidado, pertencente ao quadro docente de qualquer outra instituição de ensino. A substituição também pode ser realizada por um profissional que não atue em quadros docentes, mas que desempenhe atividades profissionais no setor do curso em questão, desde que tenha titulação mínima obtida em curso de pós-graduação lato sensu.

DA AVALIAÇÃO

Artigo 19º- A aprovação do aluno na disciplina Projeto de Trabalho de Graduação, quando esta constar na matriz curricular do curso, estará condicionada à nota mínima 6,0 (seis) na apresentação da qualificação, seguindo os critérios de avaliação propostos pela Coordenação do Trabalho de Graduação em fichas específicas para esse fim.

Parágrafo único - Só poderá participar da apresentação pública, o aluno que obtiver aprovação preliminar na Qualificação, pelo respectivo orientador, pela Coordenação de Curso e pelo docente designado para corrigir a estruturação metodológica pertinente às normas da ABNT e do Manual do TG da Fatec e a redação científica.

Artigo 20º - O Trabalho de Graduação compõe um processo de aprendizagem. Por isso, a avaliação é contínua e não se dá apenas no momento da apresentação à Banca Examinadora. A avaliação do TG compreende:

I- acompanhamento contínuo pelo docente da disciplina de Projeto de Trabalho de Graduação, com registro de frequência e aproveitamento nas aulas, no caso dos cursos em que a mesma é prevista na matriz curricular;

II- orientações realizadas pelo professor orientador;

III- avaliação final pela Banca Examinadora.

Fatec Campinas

Artigo 21º- O TG será apresentado para a Banca Examinadora que fará a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

§ 1º- A avaliação será feita numericamente em escala de 0 (zero) a 10 (dez), em ficha específica disponibilizada pela Coordenação de Curso.

§ 2º- São quesitos avaliados na monografia:

- I. fundamentação teórica adequada;
- II. linguagem científica;
- III. aprofundamento das análises dos dados coletados, sejam eles por meio de pesquisas laboratoriais e empíricas ou por meio de revisão bibliográfica;
- IV. conclusões apresentadas;
- V. obediência às normas do Manual de Apresentação do Trabalho de Graduação da Fatec Campinas.

§ 3º- São quesitos avaliados na apresentação oral:

- I. postura do aluno e expressão adequada das ideias;
- II. linguagem;
- III. cumprimento do tempo previsto;
- IV. domínio do assunto;
- V. preparação e uso adequado de recursos audiovisuais;
- VI. destreza ao responder a arguição feita pela banca.

Artigo 22º - A apresentação à Banca Examinadora deve durar 20 minutos, com tolerância de cinco minutos para menos (mínimo de tempo de 15 minutos) ou cinco para mais (máximo de 25 minutos).

Fatec Campinas

§ 1º- Cada avaliador tem até 10 (dez) minutos para fazer as considerações sobre o trabalho e arguir o aluno.

§ 2º- Cabe ao orientador organizar os trabalhos e definir se o acadêmico irá responder às arguições e considerações feitas pela banca logo após a participação de cada avaliador ou no final delas, bem como presidir a sessão de apresentação do trabalho, lembrando as normas para os avaliadores e para o discente.

Artigo 23º- A apresentação do trabalho dar-se-á em sessão pública, agendada e divulgada pela Coordenação do Curso. O período de apresentações é divulgado pela Coordenação de Curso no início do semestre e o agendamento das apresentações dos trabalhos aptos para avaliação organizado pela Coordenação de Trabalho de Graduação. Portanto, outros alunos, profissionais, familiares e demais interessados podem assistir à apresentação.

Artigo 24º - Ao final das participações de todos os avaliadores e respostas dadas aos questionamentos pelo acadêmico, o local da apresentação deverá ser esvaziado. Devem permanecer no recinto somente os três membros da banca. Reunidos, eles irão atribuir, em comum acordo ou não, a nota do acadêmico preenchendo a ficha de avaliação própria para este fim.

§ 1º- Depois da atribuição da nota, o acadêmico e demais integrantes da plateia serão chamados de volta ao recinto, quando será divulgada a nota e a condição de aprovado ou reprovado do Trabalho de Graduação.

§ 2º- Deverão ser indicados para a biblioteca somente trabalhos recomendados pela banca e com nota igual ou superior a 9,00.

§ 3º- As versões finais dos Trabalhos de Graduação que serão indicados para a biblioteca deverão seguir as normas apresentadas na ficha de “orientação para entrega da versão

Fatec Campinas

final do Trabalho de Graduação” (Anexo 11a e 11b). Esta ficha deverá ser entregue ao aluno ao final da seção pública de apresentação do Trabalho de Graduação.

Artigo 25º – É condição para reprovação sumária a identificação de plágio integral ou parcial no Trabalho de Graduação cometido pelo acadêmico. É responsabilidade do orientador e dos avaliadores que compõem a banca examinadora identificar o problema.

Artigo 26º – Não há recuperação da nota atribuída ao Trabalho de Graduação, sendo a reprovação, nos casos em que houver, definitiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - Os casos omissos e especiais serão avaliados pela Congregação, Coordenação de Trabalho de Graduação, Coordenações de Curso e Diretoria, sendo ouvidos o professor orientador e o orientando no que couber.

Artigo 28º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de março de 2018

Profa. Dra. Haydée Siqueira Santos

Diretora da Fatec Campinas

Aprovada pela Congregação da Faculdade de Tecnologia de Campinas em 22/2/2018

Fatec Campinas

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG)

Nome do Aluno: _____

R.A.: _____

Curso: _____

Orientador: _____

Título: _____

Por meio deste documento, estabelece-se e oficializa-se o VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre Professor e Aluno suprarrelacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pela Coordenação de Curso

Este documento deve estar assinado por ambas as partes e terá validade para fins acadêmicos legais a partir de seu protocolo na Secretaria Acadêmica da Fatec Campinas.

O aluno, que ora contrata a orientação do professor, atesta ciência de que seu TG só poderá estar em banca de qualificação **depois de cumpridos todos os requisitos solicitados** e com o decorrer de no mínimo, dois semestres consecutivos de orientação (nos quais é permitido troca de orientador, desde que esta tenha concordância explícita de ambos os orientadores) e aprovação pela Coordenação de Curso

Assinatura do Orientado

Assinatura do Orientador

Carimbo e assinatura responsável
Secretaria Acadêmica

Campinas, ____ de _____ de 20__

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

() Deferida a solicitação para o orientador proposto

() Indeferida a solicitação para o orientador proposto

Orientador indicado pela Coordenação de Curso: _____

Fatec Campinas

ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG)

Nome do Aluno: _____

R.A.: _____

Curso: _____

Orientador anterior: _____

Novo orientador proposto: _____

Título: _____

Justificativa do aluno para esta solicitação:

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes e só servirá aos fins acadêmicos legais a partir do deferimento feito pela Coordenação de Curso.

Assinatura do Orientado

Assinatura do Orientador anterior

Assinatura do Novo Orientador

Carimbo e assinatura responsável
Secretaria Acadêmica

Campinas, ____ de _____ de 20__

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

() Deferida a solicitação para a mudança do orientador proposto

() Indeferida a solicitação para mudança do orientador proposto

Orientador indicado pela Coordenação de Curso: _____

Fatec Campinas

ANEXO 3

ENCAMINHAMENTO DE QUALIFICAÇÃO OU DEFESA DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, Professor _____, venho por meio deste recomendar a Coordenação de Curso que o trabalho do aluno _____, RA _____, intitulado _____

_____, concluinte do curso Superior de Tecnologia em _____, desenvolvido sob minha orientação, seja encaminhado para banca de () qualificação () defesa

Atenciosamente

Assinatura do orientador

Campinas, _____ de _____ de 20__

Carimbo e assinatura responsável
Secretaria Acadêmica

Fatec Campinas

ANEXO 4

JUSTIFICATIVA DE NÃO RECOMENDAÇÃO DE TG PARA QUALIFICAÇÃO OU DEFESA

Nome do Aluno: _____

R.A.: _____

Curso: _____

Orientador: _____

Título: _____

Por meio deste documento, estabelece-se e justifica-se a NÃO RECOMENDAÇÃO do trabalho para
() qualificação () defesa

JUSTIFICATIVA:

Assinatura do Orientado

Assinatura do Orientador

Carimbo e assinatura responsável
Secretaria Acadêmica

Campinas, ____ de _____ de 20__

Fatec Campinas

ANEXO 5

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DURANTE A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Nome do Aluno: _____

R.A.: _____ Curso: _____

Orientador: _____

Título: _____

NATUREZA DA ORIENTAÇÃO: () QUALIFICAÇÃO () DEFESA

DIA/MES	TEMPO DE DURAÇÃO DA REUNIÃO	O ORIENTANDO ATENDEU AS SOLICITAÇÕES DO ORIENTADOR	OBSERVAÇÕES	VALIDAÇÃO DO ORIENTADOR/ASSINATURA
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		
____/____/20__		() 1. SIM () 2. NÃO () 3. PARCIALMENTE		

Fatec Campinas

ANEXO 6

FICHA DE AVALIAÇÃO E ATA DA QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Aluno: _____

Título: _____

Orientador(a)

Trabalho Escrito (30%)	Orientador	
Fundamentação teórica adequada (3,0);		
Linguagem científica (2,0);		
Materiais e métodos adequados (2,0)		
Obediência às normas do Manual de Apresentação do Trabalho de Graduação da Fatec Campinas (3,0).		
NOTA TRABALHO ESCRITO		
Workshop de projetos de Trabalhos de Graduação Apresentação do pôster (70%)		
COMISSÃO AVALIADORA	MEMBRO 1	MEMBRO 2
Postura do aluno e expressão adequada das ideias (2,0);		
Linguagem (2,0);		
Cumprimento do tempo previsto (1,0);		
Domínio do assunto (2,0);		
Preparação e uso adequado de recursos audiovisuais (1,0);		
Destreza ao responder a arguição feita pela comissão avaliadora (2,0).		
NOTA APRESENTAÇÃO ORAL (pôster)		
NOTA FINAL (NF) = (NTE.0,30) + (NAO.0,70)	NF1	NF2

Média Final (NF1+NF2)/2	Qualificado	()	Não Qualificado	()
Observações:				

Campinas, _____ de _____ de 20_____.

COMISSÃO EXAMINADORA:

1- _____

2- _____

Fatec Campinas

ANEXO 7

FICHA DE AVALIAÇÃO E ATA DA DEFESA DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Aluno: _____

Título: _____

Orientador(a): _____

Membros da Banca Examinadora:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____

Itens Avaliados	Orientador	Membro da Banca 1	Membro da Banca 2
Trabalho Escrito (70%)			
Fundamentação teórica adequada (2,0);			
Linguagem científica (2,0);			
Aprofundamento das análises dos dados coletados, sejam eles por meio de pesquisas laboratoriais e empíricas ou por meio de revisão bibliográfica (2,0);			
Conclusões apresentadas (2,0);			
Obediência às normas do Manual de Apresentação do Trabalho de Graduação da Fatec Campinas (2,0).			
NOTA TRABALHO ESCRITO (NOTA)			
Apresentação Oral (30%)			
Postura do aluno e expressão adequada das ideias (2,0);			
Linguagem (2,0);			
Cumprimento do tempo previsto (1,0);			
Domínio do assunto (2,0);			
Preparação e uso adequado de recursos audiovisuais (1,0);			
Destreza ao responder a arguição feita pela banca (2,0).			
NOTA APRESENTAÇÃO ORAL (NOTA)			
NOTA FINAL (NF) = (NTE.0,70) + (NAO.0,30)	NF1	NF2	NF3

Média Final (NF1+NF2+ NF3)/3	NOTA	Aprovado	()	Reprovado	()
Observações:					

Campinas, _____ de _____ de 20____.

BANCA EXAMINADORA:

- 1-(nome e assinatura do orientador)
- 2-Membro da Banca: (nome e assinatura membro da banca)
- 3-Membro da banca: (nome e assinatura membro da banca)

Fatec Campinas

ANEXO 8

ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG

Encaminho à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Campinas o exemplar em (arquivo eletrônico em PDF) e entrego a versão impressa encadernada conforme especificado no anexo 11 a e b do da **Portaria nº 48/2018** que regulamenta a elaboração dos PTG e TG da FATEC Campinas o Trabalho de Graduação do aluno (a)

Intitulado _____,

concluinte do curso Superior de Tecnologia em _____, desenvolvido sob minha orientação. Declaro que após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca por ocasião da defesa, as mesmas foram incorporadas à versão final do trabalho ora entregue.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR

Campinas, ____ de _____ de 20__

Fatec Campinas

ANEXO 9

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, RA _____,
concluinte do curso de Tecnologia em _____ no _____
semestre de _____, declaro que autorizo a Faculdade de Tecnologia de Campinas a publicar meu
Trabalho de Graduação em seu Site na Internet, bem como a disponibilizar o trabalho impresso na
biblioteca.

Assinatura do aluno

Campinas, ____ de _____ de 20__

Fatec Campinas

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, declaro ser o(a) autor(a) do texto apresentado Trabalho de Graduação, no curso de Tecnologia em _____ com o título _____

_____. Afirmo, também, ter seguido as normas do ABNT referentes às citações textuais que utilizei e das quais eu não sou o(a) autor(a), dessa forma, creditando a autoria a seus verdadeiros autores.

Através dessa declaração dou ciência de minha responsabilidade sobre o texto apresentado e assumo qualquer responsabilidade por eventuais problemas legais, no tocante aos direitos autorais e originalidade do texto.

Campinas, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do autor(a)

ANEXO 11 a

FICHA DE ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TG

Prezado Aluno,

Seguem algumas informações para a entrega da versão final do Trabalho de Graduação.

I) A versão final do TG deve ser impressa e encadernada (1 exemplar) para ficar na Biblioteca da Fatec Campinas;

II) O arquivo da capa desta versão final estará disponível no site da Fatec;

O Aluno deverá completar a capa e salvar o documento final em PDF para ser impresso na gráfica. No verso deste documento apresentamos um modelo de como deve ser a capa do TG.

Na entrega final do trabalho de graduação deve seguir dados que aparecem a seguir:

CAPA:

Encadernação Hot Melt, **papel tríplex 250 g, 4x0** cores e laminação fosca, cor azul marinho com letras brancas

Obs. sugestão de gráfica procurar o coordenador do curso ou secretaria acadêmica.

III) Ficha Catalográfica

A ficha deverá ser solicitada para a bibliotecária, Aparecida Mendes, da Fatec Campinas através do e-mail **f276bibli@cps.sp.gov.br**.

Você terá o prazo máximo de três dias úteis, após defesa do TG, para realizar esta solicitação e enviar os dados solicitados.

Após a solicitação, o prazo máximo para recebimento, por e-mail, da Ficha Catalográfica, será de 7 dias úteis.

A Ficha Catalográfica deverá ser impressa também e deverá constar do exemplar final do TG disposto **no verso da folha de rosto**.

IV) Folha de Aprovação

A Folha de Aprovação do TG, assinada pelos membros da Banca Examinadora, deverá ser **retirada pelo aluno no ato da defesa** com o professor orientador.

Esta Folha de Aprovação deverá constar da versão final do TG (ORIGINAL), após a Ficha Catalográfica.

V) **Entrega da versão final impressa do TG**

A entrega da versão final do TG deverá atender o artigo 17- § 1º-§ 2º e 24 -§ 2º da Portaria nº 48/2018, que regulamenta a orientação e apresentação do trabalho de graduação nos cursos tecnológicos da FATEC Campinas.

Para a entrega da versão final deverão ser feitas as devidas correções e revisão final pelo professor orientador do TG.

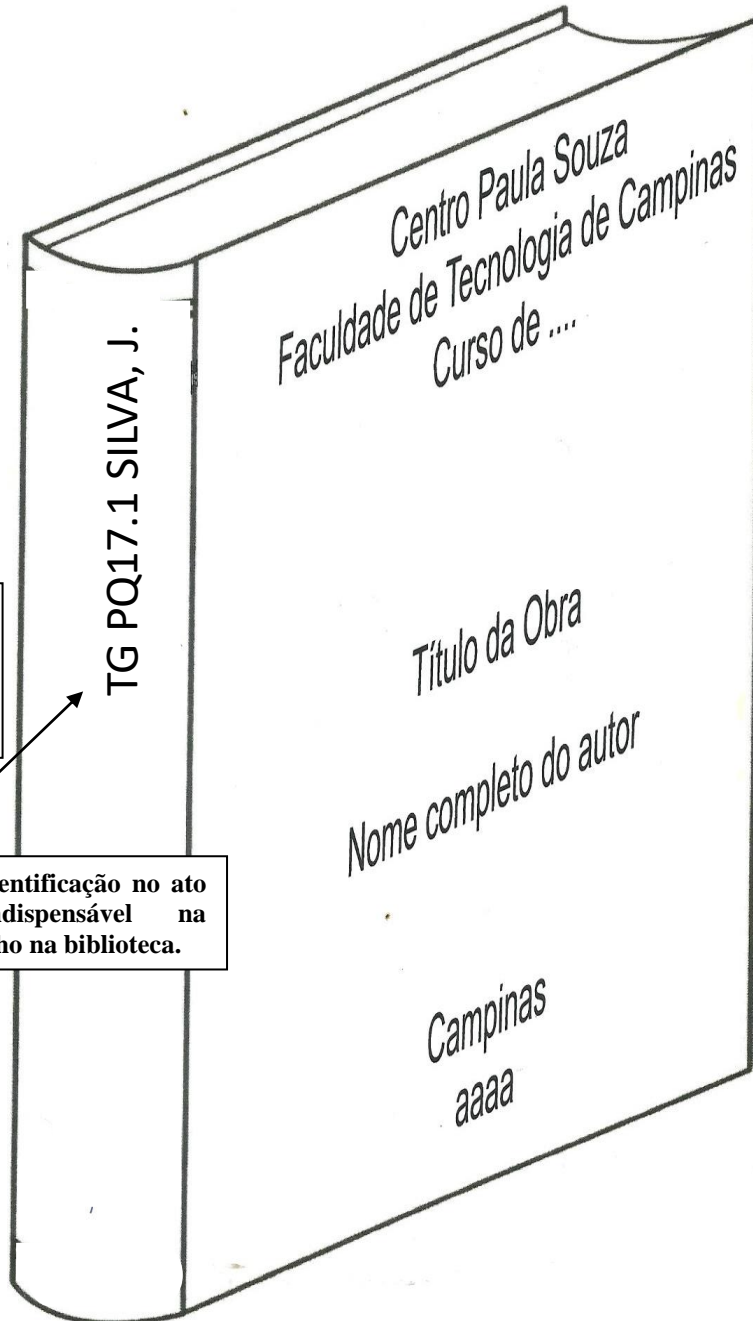
Estamos à disposição para eventuais dúvidas.

Parabéns pela conquista! Atenciosamente,

Fabiana Corbi, Sandra Ossada e Aparecida Mendes.

Fatec Campinas

ANEXO 11 b



O curso, ano e nome deverão ser alterados para o curso e nome do formando e ano da formação.

Não esquecer desta identificação no ato da impressão, indispensável na identificação do trabalho na biblioteca.

Ciente:
(Data, nome do aluno e assinatura)